

**LEI MUNICIPAL Nº 319/2005, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2005.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Corpo de Bombeiros da 7ª CIBM de Alta Floresta, 02 (dois) kits salva-vidas e dá outras providências.

Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Corpo de Bombeiros de Alta Floresta, 02 (dois) kits salva-vidas.

Art. 2º – Para atender as despesas acima fica autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária:

06.001 – Administração Geral

06.01.20.122.0023 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.
Em, 17 de Novembro de 2.005.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto: Executivo Municipal